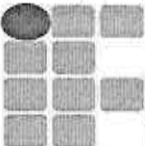


|  |  |          |
|--|--|----------|
|  <b>INSTITUTO FEDERAL</b><br>SERGIPE<br>Campus Aracaju | PROCESSO Nº <b>23290.000235/2020-31</b>  |          |
|  | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|  | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 04/2020</b> |          |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 01/2020 do**

**Pregão SRP 04/2020**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, processo administrativo n.º 23290.000235/2020-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo para manutenção e pintura predial do prédio do Campus Aracaju e demais órgãos participantes, conforme especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão (SRP) nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.801.838/0001-35

End.: Rua Riachuelo 3284, bairro Matadouro    Cidade -Teresina/PI    CEP: 64.002-160

Fone: (86) 3213-8593

E-mail: gusado brasil@hotmail.com



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE  
Campus Aracaju

PROCESSO Nº **23290.000235/2020-31**

FL. Nº

RUBRICA:

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 04/2020**

Representante: Valdir de Araújo Pires

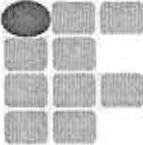
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 1606 CONTA: 2089-5 op-003

| Item | Descrição do Material                                    | Unid. de Fornec. | Quant. Total | Valor unitário (R\$): |
|------|--|------------------|--------------|-----------------------|
| 15   | Painel de andaime tubular em aço galvanizado,1,00mx1,00m | und              | 40           | 117,00                |
| 16   | Painel de andaime tubular em aço galvanizado,1,00mx1,00m | und              | 20           | 117,00                |
| 17   | Painel de andaime tubular em aço galvanizado,1,00mx1,00m | und              | 2            | 117,00                |
| 18   | Painel de andaime tubular em aço galvanizado,1,00mx1,00m | und              | 20           | 117,00                |
| 19   | Painel de andaime tubular em aço galvanizado,1,00mx1,00m | und              | 12           | 116,00                |
| 20   | Painel de andaime tubular em aço galvanizado,1,00mx1,00m | und              | 20           | 117,00                |

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

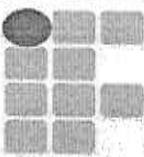
3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme itens e quantitativos especificados no Termo de Referência:

| UASG (Gerenciador e Participantes)  |
|---|
| 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ARACAJU ( gerenciador )   |
| 158134 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/REITORIA - ARACAJU/SE              |
| 152426- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ESTÂNCIA                   |
| 152430- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ITABAIANA                  |
| 158394 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS LAGARTO                   |
| 158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS S.CRISTOVÃO/SE              |
| 154680 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE |
| 152420 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE  |
| 154679 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/ TOBIAS BARRETO/SE                 |
| 154681 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS PROPRIA /SE                 |

|   |  |          |
|---|--|----------|
|  <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b><br/>SERGIPE<br/>Campus Aracaju</p> | PROCESSO Nº <b>23290.000235/2020-31</b>  |          |
|   | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|   | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 04/2020</b> |          |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

|  |  |          |
|--|--|----------|
|  <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b><br/>SERGIPE<br/>Campus Aracaju</p> | PROCESSO Nº <b>23290.000235/2020-31</b>  |          |
|  | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|  | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 04/2020</b> |          |

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

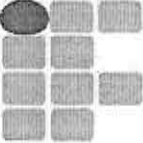
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

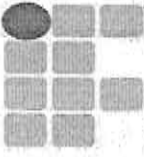


|   |  |          |
|---|--|----------|
|  <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b><br/>SERGIPE<br/>Campus Aracaju</p> | PROCESSO Nº <b>23290.000235/2020-31</b>  |          |
|   | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|   | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 04/2020</b> |          |

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

|   |  |          |
|---|--|----------|
|  <b>INSTITUTO FEDERAL</b><br>SERGIPE<br>Campus Aracaju | PROCESSO Nº <b>23290.000235/2020-31</b>  |          |
|   | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|   | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 04/2020</b> |          |

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju/SE, <sup>30</sup> de abril de 2020

Representante da empresa, **VALDIR DE ARAUJO PIRES:**  
**74607529320**  
**GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**

Assinado digitalmente por VALDIR DE ARAUJO PIRES:  
 74607529320  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR CRN CERTIFICADOS, CN=VALDIR DE ARAUJO PIRES:74607529320  
 Razão: Eu estou aprovando este documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2020-06-19 13:17:52  
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Representante do Órgão,

  
**Elber Ribeiro Gama**

**DIRETOR GERAL IFS - CAMPUS ARACAJU**